DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.201, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Homologa Resolução nº 232, de 27 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 232, de 27 de abril de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 232, de 27 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto, referente ao repasse de **Emenda Impositiva da Câmara Municipal destinada no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) - Projeto de Lei nº 81/2022 - Processo nº 00386 de 30/09/2022 -Emenda nº 01.**

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 232 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Sétima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto, referente ao repasse de **Emenda Impositiva da Câmara Municipal destinada no valor de R$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) - Projeto de Lei nº 81/2022 - Processo nº 00386 de 30/09/2022 -Emenda nº01.**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Plano de Trabalho da Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto, referente ao repasse de **Emenda Impositiva da Câmara Municipal destinada no valor de R$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) - Projeto de Lei nº 81/2022 - Processo nº 00386 de 30/09/2022 -Emenda nº01.**

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 22.087, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6070 em 15 de maio de 2023, formulada por Jesulino Gonzaga, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Jesulino Gonzaga**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos), lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/05/2023 a 12/06/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.088, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6193 em 17 de maio de 2023, formulada por Claudia Fachini de Oliveira Bezerra, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Claudia Fachini de Oliveira Bezerra**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 4502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 31/05/2023 a 17/06/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.089, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5955 em 10 de maio de 2023, formulada por Eliane Camara de Sousa, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Eliane Camara de Sousa**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 54028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 a 13/05/2019 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/06/2023 a 15/06/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.099, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Fabiano de Moura Gomes,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Regime jurídico Estatutário, ocupante do Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Comando de Livre Provimento de Chefe de Gabinete – Agente Político, a partir do dia 31 de maio de 2023, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º Fica a Secretário, ora nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 12, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 50% (cinquenta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, I, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.100, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Heriton Cesar Goveia de Almeida**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, OAB/SP nº 218.737, ocupando o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Agente Político, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo II), a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 96, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 50% (cinquenta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, I, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

AVISO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 2758/2023
Processo Licitatório nº 117/2023
Convite nº 006/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade CONVITE nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro dos terrenos denominados Secção Perdeneiras, Distrito Bela Floresta e Patrimônio São José, sendo a execução de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro do terreno com área nominal de 24.200,00 m², situado na Secção Pederneiras, execução de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro do terreno com área nominal de 36.975,00 m², situado na Bela Floresta e execução de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro do terreno com área nominal de 25.500,00 m², situado na Vila São José, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **Encerramento: dia 06/06/2023, às 14h00**. Para mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 29 de maio de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito
Republicado por conter incorreções

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4637/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO Nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a orientação ao público e executar a manutenção nos aquários e lagoas artificiais do aquário público, localizado na Praia Municipal Pôr do Sol, bem ainda, realizar a compra e reposição de rações específicas para cada espécie de peixes, alimentos vivos, medicamentos, teste de qualidade da água, peixes para reposição e todo e qualquer outro produto necessário para o perfeito funcionamento dos aquários e lagos artificiais, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa **AQUARELA FISH PEIXES ORNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **20.493.5380/0001-92**, no valor **de R$ 84.000,00** (oitente e quatro mil reais).

RESOLVE: Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para dar início a execução do serviço licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 30 de Maio de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2551/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto: Aquisição de um Caminhão Truck, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023/2023 ou superior, motor turbodiesel de 6 cilindros, câmbio manual mínimo de 6 velocidades à frente e 1 à ré, ar condicionado,

direção hidráulica, vidros elétricos, pneus 275/80R22,5, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 metros cúbicos com tampa traseira com fechamento automático, equipado com demais itens e equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto a segurança e garantia do fabricante, garantia mínima de 12 (doze) meses.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.337.197/0007-06, com o valor de R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

RESOLVE:**Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 101/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a orientação ao público e executar a manutenção nos aquários e lagoas artificiais do aquário público, localizado na Praia Municipal Pôr do Sol, bem ainda, realizar a compra e reposição de rações específicas para cada espécie de peixes, alimentos vivos, medicamentos, teste de qualidade da água, peixes para reposição e todo e qualquer outro produto necessário para o perfeito funcionamento dos aquários e lagos artificiais, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa **AQUARELA FISH PEIXES ORNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **20.493.5380/0001-92**, no valor **de R$ 84.000,00** (oitente e quatro mil reais).

RESOLVE: Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para dar início a execução do serviço licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 30 de Maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

.....

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5415 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

CONVITE Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como instrutor para ministrar as aulas nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura do Município de Pereira Barreto/SP, conforme anexo I - Termo de Referência e Projetos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

a) Fica redesignada a data final para recebimento das propostas para o dia **15 de junho de 2023 até às 14h00;**

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 30 de maio de 2023.

Thais Danielly da Silva Freitas
Presidente da CPL

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
Ano X | Edição nº 2250
Terça-feira, 30 de maio de 2023

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) – LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	354.272,42	325.963,24	291.664,80	276.437,63	3.934.857,15	0,00
Pessoal Ativo	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	354.272,42	325.963,24	291.664,80	276.437,63	3.934.857,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	217.354,27	223.708,51	226.153,14	150.916,44	192.332,70	339.678,10	676.341,65	193.672,55	304.110,80	281.824,13	247.954,87	233.197,86	3.287.245,02	0,00
Obrigações Patronais	39.657,98	39.807,53	60.714,95	31.482,74	40.165,05	71.207,51	142.031,73	41.294,21	50.161,62	44.139,11	43.709,93	43.239,77	647.612,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	354.272,42	325.963,24	291.664,80	276.437,63	3.934.857,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.194.240,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	138.194.240,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.934.857,15	2,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.291.654,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.877.071,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.462.488,97	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
023.603.388-38
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Diretora Financeira

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 30 de maio de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2023 de 06/03/2023, homologado em 19/04/2023, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
2	Biomedicina	Leonardo Benà Rodrigues

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos